

Dom 21/10

14.871/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026-23/2025

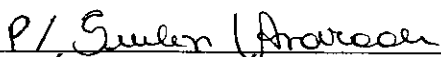
Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de alteração de dotação (inclusão de Projeto/Atividade e Subelemento) no Contrato nº 026-23/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

1 - Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 026-23/2025, **com a inclusão da Fonte de Recurso 501**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2025, conforme solicitação da autoridade competente anexada ao Protocolo GEP 148471/2025.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Após lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 03 (três) vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, o qual vai visitado pela Procuradoria do Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2025.


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CONTRATANTE
Rodrigo Cardoso Bulhões
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305298



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 282103631822025
NOME: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 9 LOTE 07 S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 26.994.285/0001-17
CF/DF: 0731086200130
FINALIDADE: INSCRICAD NO CADASTRO FISCAL

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANÇAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de dezembro de 2025. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.994.285/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:29 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **D26C.0DED.1CCF.224F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.994.285/0001-17

Certidão nº: 51452863/2025

Expedição: 03/09/2025, às 08:52:17

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.994.285/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.994.285/0001-17

Razão

Social:

TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

Endereço:

ST SCIA QUADRA 8 CO 9 LT 7 / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASILIA / DF /
71250-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2025 a 30/10/2025

Certificação Número: 2025100109350281283499

Informação obtida em 15/10/2025 08:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO **CONTRATO Nº. 001/2025 - CMVC**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 001/2025 – CMVC, CONTRATADA: RENATA GOMES LIMA DA SILVA, OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025 VISA DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS, RESPEITADA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2025, VALOR: R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais).

Vitória da Conquista – BA, em 20 de outubro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO **CONTRATO Nº. 002/2025 - CMVC**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 002/2025 – CMVC, CONTRATADA: VIVIANE SILVA SANTOS GOMES, OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2025 VISA DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS, RESPEITADA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2025, VALOR: R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais).

Vitória da Conquista – BA, em 20 de outubro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO **CONTRATO Nº. 003/2025 - CMVC**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 003/2025 – CMVC, CONTRATADA: SIGNUMWEB COMUNICAÇÃO INCLUSIVA LTDA - ME, CNPJ.: 27.785.481/0001-44, OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025 VISA DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS, RESPEITADA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2025, VALOR: R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais).

Vitória da Conquista – BA, em 20 de outubro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 026-23/2025**



CONTRATADA: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA .
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

OBJETO:1-Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 026-23/2025, com a inclusão da Fonte de Recurso 501, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2025.

2-Fundamentação: art. 136 da Lei nº 14.133/2021 Data de assinatura: 15/10/2025.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 027/2024 - CMVC

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 027/2024 – CMVC, CONTRATADA: ASSOCIACAO DE SURDOS DE VITORIA DA CONQUISTA - BA (ASVC), CNPJ.: 20.981.158/0001-05, OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2024 VISA DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS, RESPEITADA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2025, VALOR: R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais).

Vitória da Conquista – BA, em 20 de outubro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE TERMO DE JULGAMENTO - PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 033/2025

Rito: Sumário

Denunciado(a): A.L.V.H.

Denunciante: Coordenação de Gestão de Pessoas - Secretaria de Gestão e Inovação

Data da decisão: 15 de outubro de 2025

Autoridade Julgadora: Exm.^a Sr.^a Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita do Município de Vitória da Conquista/BA

Julgamento: "(...) Desse modo, em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Conclusivo deste Processo Administrativo Disciplinar e a supremacia do interesse público, resolvo acolher, em partes, o entendimento da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2025, ao passo que decido pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO (art. 144, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011) ao servidor público municipal Sr. AUGUSTO LUI VIEIRA HENRIQUE, matrícula 068952, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação ante a prática da infração administrativa de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº